



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, INEP 23262656, no município de Jijoca de Jericoacoara, autoriza o funcionamento da educação infantil e o exercício de direção em favor de Maria Nazaré de Freitas, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6899156/2014	PARECER Nº 0269/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Maria Nazaré de Freitas, diretora do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, no município de Jijoca de Jericoacoara, por meio do processo nº 6899156/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do exercício de direção.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua das Dunas, s/n, Vila de Jericoacoara, CEP: 62.598-973, no município de Jijoca de Jericoacoara.

Responde pela direção a professora Maria Nazaré de Freitas, Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena, Registro nº 149, e pela secretaria escolar, Maria Cleidiane dos Santos, Registro nº AAA025828.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Robson Lopes de Sá, CREA-CE nº 49495-D, e Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, assinado pela Secretária de Saúde Janlúcia Santos B. do Nascimento, Coren-Ce 102416.

O acervo bibliográfico é constituído de 240 títulos para um total de 133 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,8 livro por aluno.

Neste parecer não foram homologadas as unidades nucleadas, tendo em vista que a instituição não apresentou o Decreto de Nucleação.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0269/2015

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, no município de Jijoca de Jericoacoara, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do exercício de direção em favor de Maria Nazaré de Freitas, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 275/2015 da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

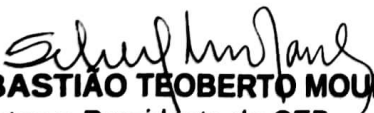
- Decreto de Nucleação e solicitação de homologação das unidades nucleadas;
- Os instrumentos de gestão atualizados, conforme a Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
- Atestado de Segurança e Registro Sanitário;
- Professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br